



JUNTA DE FREGUESIA DE ALJEZUR

ATA Nº 1

DA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Aos 04 dias do mês de maio de 2026, pelas 10:00 horas, nesta Junta de Freguesia, reuniram os elementos que constituem o júri do procedimento para recrutamento de 1 (um) lugar de **Assistente Operacional**, com **contrato de trabalho a termo resolutivo certo**, constituído pelos seguintes elementos: Presidente – Carlos Alberto Correia Arnêdo, Assistente Operacional da Junta de Freguesia de Aljezur; Vogais efetivos – Noel Alberto Viana Pedro, Assistente Operacional, da Junta de Freguesia de Aljezur e Anabela de Brito Fernandes Correia, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Aljezur; designados por deliberação da Junta de Freguesia de 03 de março de 2026, a fim de dar-se cumprimento ao disposto no artigo 9º/2 da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, ou seja, fixar **os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final** dos métodos de seleção a utilizar, nas provas a realizar pelos candidatos.---

Foi dado início aos trabalhos e estabelecido o seguinte: -----

Métodos de seleção para candidatos que sejam titulares da categoria ou candidatos sem vínculo jurídico de emprego público:-----

O método de seleção e critérios a utilizar para os candidatos, que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem a exercer funções idênticas ou tratando-se de candidatos sem relação jurídica de emprego público, são constituídos pela: **Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.**-----

Avaliação Curricular (AC) - Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as *habilitações literárias, formação profissional, experiência profissional*, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e ainda a *avaliação de desempenho* obtida para os candidatos que já tenham ou estejam a desempenhar essa função.-----

Os elementos atrás mencionados só são considerados pelo júri caso se encontrem devidamente concluídos e comprovados através de fotocópia simples.-----

Este fator será valorado de 0 a 20 valores, aplicando-se a seguinte fórmula. -----

AC=(HA.25%)+(FP.25%)+(EP.50%) ou AC=(HA.25%)+(FP.25%)+(EP.40%)+(AD.10%)-----

Sendo que: -----

HL – Habilitação Literária: considerando-se a seguinte:-----

Escolaridade obrigatória – 20 valores-----

FP – Formação Profissional: considerando-se apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a contratar: -----

Sem ações de formação – 8 valores -----

Ações de formação com a duração de <= a 7 horas – 10 (sf) +2 por cada ação; -----

Ações de formação com a duração > a 7 horas – 10 (sf)+3 valores por cada ação; -----

Atá ao limite de 20 valores. -----

EP – Experiência Profissional: considerando-se apenas a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho posto a concurso em autarquias locais e o mesmo grau de complexidade: -----

Sem experiência – 9 valores -----

Um ano – 11 valores -----

Dois anos – 13 valores -----

Três anos – 15 valores -----

Quatro anos – 17 valores -----

De cinco a oito anos – 19 valores -----

Igual ou superior a nove anos – 20 valores -----

AD - Avaliação do Desempenho: Em que se pondera a média da avaliação do desempenho relativamente aos últimos quatro anos, caso tenha ou do período em que o candidato cumpriu ou executou atribuição (mínimo um ano), competência ou atividade idênticas ao posto de trabalho a ocupar:-----

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - Visa obter-se através de uma relação interpessoal, informações sobre o perfil dos candidatos e relativamente aos comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função a desempenhar.-----

A (EAC) será realizada através de um Guião, constituído por 4 (quatro) competências e para cada competência são feitas 4 (quatro) perguntas ao entrevistado e candidato, iguais para todos, cada uma delas relacionada com as funções do posto de trabalho objeto do presente procedimento.-----

As perguntas têm todas elas a mesma valoração.-----

Ordenação final (OF) – a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

OF = AC (30%) + EAC (70%) -----

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 24º, da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro. -----

A manter-se uma igualdade entre os candidatos o critério de desempate seguinte passa para colocar em primeiro lugar o candidato que tenha acertado o maior número de competências da EAC realizada.-----

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determina a sua exclusão do procedimento.-----

É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.-----

Foi a presente ata aprovada por unanimidade pelos membros do júri presentes.-----

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 12:00 horas, e para os devidos efeitos, para constar foi elaborada a presente ata, que vai ser assinada por todos os elementos efetivos do júri.-----

O Júri,

Presidente

Carlos Alberto Correia Arnêdo, Carlos Alberto Correia Arnêdo

Vogais efetivos

Noel Alberto Viana Pedro, Noel Alberto Viana Pedro

Anabela de Brito Fernandes Correia, Anabela Correia

